



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2025.**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Prêmio Municipal ‘Mulher Virtuosa’ em homenagem à Bispa Keila Campos Costa Ferreira, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído o Prêmio Municipal ‘**Mulher Virtuosa**’, destinado a reconhecer e perpetuar o legado da Bispa Keila Campos Costa Ferreira, que faleceu em 01/02/2025 e que foi um exemplo de fé, liderança espiritual e dedicação à obra de Deus.

**Art. 2º** - O Prêmio Municipal ‘Mulher Virtuosa’ será concedido anualmente, em Sessão Solene, realizada no mês de março, com a presença de autoridades municipais dos poderes Legislativo e Executivo, líderes religiosos e membros da comunidade evangélica para celebrar e manter vivo o legado de Bispa Keila Campos Costa Ferreira.

**Art. 3º** - O prêmio será concedido às mulheres que, com base nos seguintes critérios, se destacarem:

**I** – Fé e liderança espiritual: Mulheres que demonstram, assim como Bispa Keila, uma fé inabalável e desempenham um papel de liderança e orientação espiritual em suas igrejas e comunidades.

**II** – Dedicação à família e à comunidade: Mulheres que seguem o exemplo de Bispa Keila, com dedicação a sua família e ao bem-estar da comunidade, promovendo ações solidárias e de transformação social.

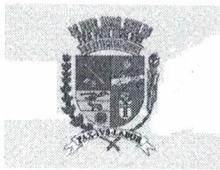
**III** – Empoderamento e serviço cristão: Mulheres que, inspiradas pela vida e obra de Bispa Keila, tenham se dedicado ao serviço cristão e ao apoio a causas sociais, demonstrando um compromisso com a melhoria da sociedade e o fortalecimento dos valores cristãos.

**Art. 4º** - A escolha das vencedoras do Prêmio ‘Mulher Virtuosa’ será por indicação dos vereadores e vereadoras em exercício do mandato.

**§1º** - Cada parlamentar terá direito a uma indicação.

**§2º** - A indicação do parlamentar deverá ser protocolada acompanhada do currículo da homenageada no qual fique evidente cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º desta Lei.

**§3º** - Fica o Presidente da Câmara autorizado a criar Comissão Organizadora para avaliação dos currículos das premiadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*Art. 5º* - O prêmio será entregue às mulheres indicadas durante a cerimônia anual e consistirá em diploma de reconhecimento e/ou medalha de honra ao mérito “Bispa Keila Campos Costa Ferreira”.

*Art. 6º* - As mulheres indicadas para o Prêmio ‘Mulher Virtuosa’ deverão ser residentes no Município de Barra Mansa.

*Art. 7º* - A Câmara Municipal deverá divulgar amplamente o Prêmio ‘Mulher Virtuosa’, com campanhas educativas e de conscientização, buscando incentivar a participação das mulheres nas diversas áreas de atuação social e religiosa.

*Art. 8º* - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 DE MARÇO DE 2025.**

**PAULO SANDRO SOARES**  
**PRESIDENTE**